



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 17 DE ABRIL DE 2026**

“Altera a redação do §5º do artigo 126 da Resolução 033/94 e dá outras providências.”

AUTORIA: MESA DIRETORA



A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - O §5º do artigo 126 da Resolução 033/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

“...

Art. 126 - ...

§5º - As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante notificação eletrônica encaminhada a todos os Vereadores, com confirmação de recebimento, bem como por edital afixado no quadro geral e publicado no Boletim Eletrônico (BOL) da Câmara Municipal. Sempre que possível, a convocação será realizada em Sessão, hipótese em que a comunicação eletrônica será encaminhada apenas aos Vereadores ausentes.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2026.

**SIDNEY CANELLA  
PRESIDENTE**

**MARKINHO GANDRA  
1º VICE-PRESIDENTE**

**JUNINHO DO PICA PAU  
1º SECRETÁRIO**

**NUNA  
2º VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO COM A FORÇA DOPOVO  
2º SECRETÁRIO**

**REGINA DO VALTINHO  
3º VICE-PRESIDENTE**

**RIBEIRO  
3º SECRETÁRIO**